



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000096

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 011/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA E REFORMA E PINTURA DA CÂMARA.

Aos vinte e oito do mês de Dezembro do ano dois mil e dezessete, às 11h:45min, no Prédio da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito à Av. Beira Mar nº 177- Centro, Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na presença do Sr. **Marcelo da Silva Macena**, nomeado pela Portaria nº 045 de 30 de Novembro de 2017, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 51 da Lei de Licitações, para proceder a abertura e julgamento das propostas da Carta Convite nº 011/2017, oriundo do processo nº 048/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material destinados à reforma e pintura da sede da Câmara, na forma do Edital, dando início aos trabalhos, o Servidor Formalmente Designado, solicitou ao representante da Empresa LB Assessoria Legislativa, Sr. Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet, que atue como, consultor e assessor se necessário; para constar, foram convidadas, quatro empresas a saber: **Oeder Kuznier de Ramos (CONSTRUEDER)**, portadora do CNPJ: 15.828.103/0001-11, com sede à Rua Pitangui nº 144- Bal. Sambura, Ilha Comprida/SP; **Garra empreendimentos de Locação de Máquinas e Terraplanagem Ltda-ME**, portadora do CNPJ: 09.614.964/0001-02, com sede à Estrada Vapamirim nº 58- Sala 01 -Vapamirim, Pariquera-açu/SP; **TBG Terraplanagem LTDA**, portadora do CNPJ: 17.055.030/0001-06, com sede à Rua Ibiza nº 76- Fazenda da Ilha, Embu-Guaçu/SP e **A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda -ME-**, portadora do CNPJ: 18.202.434/0001-30, com sede à Rua Espanha nº 1.300, Jardim Casqueiro, Cubatão/SP, cujos comprovantes de convite estão anexados ao processo; precisamente às 11h:45min., o Servidor Formalmente Designado deu início aos trabalhos, apresentou-se como representante da empresa **Oeder Kuznier de Ramos (CONSTRUEDER)**, o Sr. Eder Kuznier de Ramos, portador do RG 29.286.892 e representando a empresa **A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda -ME-**, o Sr. Cláudio Barbosa dos Santos, portador do RG 21.782.957, que apresentou procuração, que juntamente com a cópia reprográfica do documentos de identidade, serão juntados aos autos; para constar, foi constatada junto ao protocolo da Secretaria da Câmara, a protocolização de 4 (quatro) envelopes (documentação e proposta), das empresas: **Oeder Kuznier de Ramos (CONSTRUEDER)**, e **A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda -ME-**, dando início ao julgamento, o Servidor Formalmente Designado procedeu a abertura do envelope, documentação da empresa **Oeder Kuznier de Ramos**



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000097 

(CONSTRUEDER), verificada a documentação a empresa constatou-se a ausência da certidão constante do item **3.3.2.5-Prova de situação regular perante a Fazenda Federal e o Instituto Nacional de Seguridade Social e do item 3.3.2.6-Prova de regularidade junto as Fazenda Municipal**; interveio o representante da empresa que solicitou os benefícios contidos no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, uma vez que as certidões não puderam ser obtidas, pois consta restrição ao nome da empresa; o Servidor Formalmente Designado considerando que a inabilitação da empresa restringiria a competição do certame a apenas uma empresa, consentiu na solicitação, citando que no caso a empresa seja vencedora, deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, assim declarou a empresa apta, com restrições, a seguir a sua participação no certame, em seguida foi aberto o envelope documentação da empresa **A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda –ME**, verificada a documentação esta foi achada em ordem e a empresa considerada apta a seguir sua participação no certame; em seguida declarou aptas a seguirem com a participação no certame as empresas **Oeder Kuznier de Ramos (CONSTRUEDER e A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda –ME**, com restrição e **A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda –ME**, em seguida, consultou os presentes, se havia alguma observação a fazer ou recurso contra a sua decisão, não havendo manifestação, deu andamento aos trabalhos, sendo devidamente rubricados, pelos participantes, toda documentação apresentada; em seguida procedeu a abertura dos envelopes proposta, na mesma ordem de abertura dos envelopes habilitação, aberto o envelope da empresa **Oeder Kuznier de Ramos (CONSTRUEDER**, que apurou proposta no valor de **R\$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais)**; em seguida foi aberto o envelope proposta da empresa **A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda –ME**, que apurou proposta no valor de **R\$ 128.455,67 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, analisadas as propostas, estas foram classificadas na seguinte ordem em valores crescentes, em primeiro lugar a empresa **A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda –ME**, como valor de **R\$ 128.455,67 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, e segundo lugar a empresa **Oeder Kuznier de Ramos (CONSTRUEDER**, com valor de **R\$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais)**, achando o Servidor Formalmente que o valor oferecido pela empresa classificada em primeiro lugar está compatível com os valores médios praticados do mercado, decidiu por aceitar a melhor oferta, apresentada pela empresa **A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda –ME**, e tendo a empresa cumprido todos os requisitos exigidos no Edital, Edital de Carta Convite nº 011/17, e apresentado menor preço tem o direito à adjudicação



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

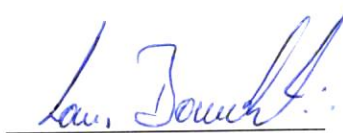
000098 

do objeto a que se refere a Edital, sendo declarada vencedora do referido certame, em seguida consultou os presentes se havia alguma observação a fazer ou propor recurso contra a sua decisão, consultada a empresa Oeder Kuznier de Ramos, (CONSTRUEDER), através de seu representante se manifestou, expressamente, pela renúncia do prazo recursal de dois dias previsto no §.6º do artigo 109 da Lei de Licitações; em seguida o Servidor Formalmente Designado determinou a Adjudicação do objeto do Certame Carta Convite nº 011/17, à empresa **A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda -ME-**, portadora do CNPJ: 18.202.434/0001-30, com sede à Rua Espanha nº 1.300, Jardim Casqueiro, Cubatão/SP, sendo em seguida levado à consideração da Presidência da Câmara, para que achando conforme os procedimentos adotados, promova a devida homologação; nada mais havendo a tratar o Servidor Formalmente Designado declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata, que após lida, será assinada por todos os que participaram do julgamento. Ilha Comprida, 28 de Dezembro de 2017.

Marcelo da Silva Macena
Servidor Formalmente Designado



Louis Paulo P. Bouchet
LB assessoria



Oeder Kuznier de Ramos
Oeder Kuznier de Ramos (CONSTRUEDER)



Cláudio Barbosa dos Santos
A.M.A. Construção e Terraplanagem Ltda -ME

